



M O Ç Ã O Nº. 124

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/7/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Equipe CGP I, composta pelos Policiais Militares Sargento Moraes e Cabo Trombaco em patrulhamento ostensivo e preventivo pela Rua José Joaquim Correr após atendimento de ocorrência de desinteligência pela Rua Joaquim Lyra Brandão foram interceptados por um senhor que, informou que estava com a sua vizinha e que sua filha recém-nascida estava engasgada no interior do veículo.

Nesse momento a mãe desceu do veículo em desespero e com a sua filha recém-nascida de apenas 05 dias no colo, afogada, roxa e sem respirar. De imediato solicitou a equipe para salvar sua filha. Informou ainda, que após ter amamentado a criança, ela foi colocada no berço, e que em seguida notou que ela estava com os lábios roxos e que não respirava mais.

Devido tal situação ela entrou em desespero e não sabia mais o que fazer, porém pediu ajuda para seu vizinho para socorrer a criança até o corpo de bombeiros e quando se deslocava para prestar o socorro avistou a viatura policial em movimento pela via e resolveram pedir ajuda.

Após tomar ciência do que estava ocorrendo e mediante as informações, a equipe desembarcou, sendo que o motorista Cabo PM Trombaco prontamente pegou a criança nos braços e começou a realizar a Manobra de Heimlich para desobstrução das vias aéreas, colocando a criança na posição de decúbito ventral (bruços) e iniciou a tapotagem. Nesse momento a criança soltou o líquido ingerido e secreções nasais, vindo a tossir, chorar e respirar normalmente. Em seguida a criança foi entregue para sua mãe e socorrida ao Pronto Socorro municipal, onde entraram pela área de emergência e entregaram a criança já reanimada para o médico responsável no momento, o qual prosseguiu no atendimento com a sua equipe médica.

Após todos os procedimentos e já com a criança sob cuidados médicos, a mãe veio até a equipe chorando agradecer por ter salvado a vida da sua filha e também ressaltou os excelentes serviços prestados pela polícia militar.

Diante de tais fatos ela e sua filha permaneceram pelo pronto socorro para os devidos cuidados.

Estamos diante de mais um relato entre tantos outros que envolvem nossos heróis de farda, ilustrando ocorrências enfrentadas no dia a dia desses profissionais.

Destacamos a importância para a sociedade de poder contar sempre com a polícia militar representada por esses dois guerreiros, presentes na hora e local exatos perante uma situação desesperadora de uma mãe e sua filha, história com final feliz e que poderia ter sido trágica se não fossem o Sargento Moraes e o Cabo Trombaco.



Parte integrante da Moção nº 124/2022



É dever do Poder Legislativo reconhecer os profissionais que se doam dia a dia pelo bem da Corporação e da sociedade, assim, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para o **SARGENTO PM MARIVALDO LEME DE MORAIS** e **CABO PM MARCELO TROMBACO**, pelo salvamento de uma criança recém-nascida engasgada no município de Botucatu, no último dia 7 de julho, agindo prontamente e aplicando técnicas adequadas que salvaram a vida do bebê, demonstrando quão valorosos são os integrantes da polícia militar e merecem todo nosso respeito e admiração.

Que cópias desta propositura sejam encaminhadas para o Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, **TENENTE CORONEL PM JOSE SEMENSATI JUNIOR**, ao Comandante da 1ª CIA da Polícia Militar do 12º BPM/I **CAPITÃO PM ANDERSON WILLIAM MARIOTTO**, ao Comandante do Policiamento do Interior-7 (CPI-7), **CORONEL PM EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA** e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, **CORONEL PM RONALDO MIGUEL VIEIRA**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de julho de 2022.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB

LGS/mal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=816JM0XE3VGP4880>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 816J-M0XE-3VGP-4880

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 816J-M0XE-3VGP-4880 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>